

**ATA**

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

INTERVENÇÕES

1 - Vereador António Monteiro de Castro – Referiu a sua intervenção na penúltima reunião de Câmara, a propósito da resposta do júri do concurso para a concessão da concessão, construção e exploração do Crematório de Guimarães, relativamente aos pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, apresentados por um dos interessados, recordando ter demonstrado, na altura, dúvidas relativamente ao teor de tal esclarecimento, nomeadamente quanto à afirmação da não existência de infraestruturas enterradas, elétricas e hidráulicas, bem como de um estudo geotécnico. De seguida, lembrou o teor da informação prestada pelo júri do concurso e dada a conhecer ao Executivo na última reunião de Câmara na sequência de tais dúvidas, onde se reafirma a não existência de infraestruturas

enterradas e, por isso, de um cadastro. Concluiu, em face destas informações, que se a instalação do Crematório se verificar no cemitério ou nas suas proximidades a afirmação de que não existem infraestruturas enterradas não corresponderá à verdade, pelo que solicitou esclarecimentos ao Presidente da Câmara. Disse, ainda, que entendia que deveria ter sido elaborado o estudo geológico aquando da elaboração do projeto de execução do Cemitério de Monchique. -----

2 - Vereador José Torcato Ribeiro – a) - Pediu informação relativamente à declaração do Presidente da Câmara numa sessão da Assembleia Municipal no que respeita à disponibilização, no site oficial da Câmara Municipal, de toda a informação relativa à composição dos quadros de recursos humanos das entidades onde o Município detém participação (cooperativas, empresas municipais, associações com participação dominante ou em partes iguais com outros associados); **b)** – Solicitou ao Presidente da Câmara informação sobre os valores dos ajustes diretos no âmbito da candidatura de Guimarães a Capital Verde Europeia 2020; **c)** – Referindo-se ao anúncio de uma Escola de Hotelaria em Guimarães, em que foi avançado inicialmente que iria ser instalada na Quinta do Costeado e mais tarde mencionados outros locais, perguntou se, de entre estas possibilidades, foi considerado o edifício da antiga Escola de Santa Luzia, património do Estado, e se foram estabelecidos contactos no sentido da recuperação deste edifício para aquele efeito. **d)** - Congratulou-se com as comemorações levadas a cabo pela Câmara Municipal por ocasião da comemoração dos 150 anos do nascimento do escritor Raul Brandão, dizendo que já há muito era merecido este reconhecimento. Disse, ainda, que as iniciativas realizadas proporcionaram à comunidade um melhor conhecimento do autor,



elogiando a capacidade que os serviços demonstraram em envolver a comunidade, designadamente com a divulgação da obra do autor por parte de quase todos os grupos de teatro vimaranenses. -----

3 - Presidente da Câmara - Sobre as intervenções feitas, esclareceu: **a)** - Quanto ao concurso para o Crematório de Guimarães disse que a resposta técnica que deu a conhecer remete para o projeto de concessão e construção, da responsabilidade integral do possível concessionário. Afirmou que no local de instalação do Crematório não existem infraestruturas enterradas, tendo sugerido, para melhor esclarecimento das dúvidas, uma reunião com os técnicos municipais responsáveis ou a entrega de um requerimento por escrito com referência a todas as questões que lhe suscitam dúvidas; **b)** - Sobre a disponibilização, no *site* oficial da Câmara Municipal, de toda a informação relativa à composição dos quadros de recursos humanos das entidades onde o Município detém participação, disse que a Comissão Nacional de Proteção de Dados ainda não tinha respondido ao pedido de parecer que lhe foi solicitado sobre a conformidade legal da publicação dos referidos documentos. Disse, ainda, ter solicitado uma reunião com a Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados para resolução desta questão; **c)** - Sobre os ajustes diretos, disse que irá solicitar aos serviços uma listagem de toda a contratação pública feita no âmbito da candidatura de Guimarães a Capital Verde Europeia 2020; **d)** - Relativamente à Escola Superior de Hotelaria e Turismo, homologada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, disse que havia urgência na sua instalação, uma vez que o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave pretende a sua entrada em funcionamento no ano letivo 2018/2019. Informou

que tudo apontava para a Quinta do Costeado, considerando a importância da reabilitação do edifício e da sua área envolvente, com logradouro e hortas, permitindo a regeneração da cidade, desde a zona da Cruz de Pedra até à Cidade Desportiva. Disse, contudo, que havia outras possibilidades. Referiu, como outras possibilidades, o edifício da antiga Fábrica do Jordão para uma eventual instalação da referida Escola, já que permitiria a requalificação urbana desde a Zona de Couros até ao Centro Cultural Vila Flor. Finalizou dizendo que nada estava ainda decidido considerando a existência de várias propostas interessantes, referindo, a propósito, que o preço seria aquele que resultasse da avaliação a elaborar de acordo com o Código das Expropriações. Sobre a antiga Escola de Santa Luzia esclareceu que o edifício não tinha condições para este tipo de equipamento;

e) – Felicitou todos quantos se envolveram nas comemorações dos 150 anos do nascimento do escritor Raul Brandão, em especial a Vereadora Adelina Paula Pinto. -----

-----**VOTO DE LOUVOR**-----

O Presidente da Câmara submeteu à consideração dos presentes a votação de um Voto de Louvor, de acordo com o texto que a seguir se transcreve, o que foi aceite por unanimidade: **VOTO DE LOUVOR – PROFESSOR JOÃO CARVALHO** – Presente a seguinte proposta: “O Professor Doutor João Carvalho dedicou toda a sua vida ao conhecimento e à ciência, ao ensino e à investigação, tendo exercido as funções de Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA) desde 2006 até ao passado dia 28 de fevereiro data em que, por motivos de saúde, renunciou ao cargo. O IPCA, embora criado como integrado na região do Ave, desenvolveu a sua atividade de formação superior, desde o seu início, exclusivamente na área do Cávado, na cidade de Barcelos.



Em outubro de 2015 o IPCA completou a sua dimensão geográfica de também ser do Ave com a instalação do polo do Avepark, para o que foi determinante a visão estratégica e a colaboração do Professor João Carvalho que manifestou um dedicado empenho nesse projeto e na sua consolidação. A instalação do IPCA no Avepark alargou significativamente a oferta do ensino superior em Guimarães e constituiu uma importante diversificação e contributo para a economia regional pelo perfil dos cursos técnicos superiores ali ministrados. Mas Guimarães continuou a contar com a colaboração do Professor João Carvalho na criação da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, anunciada há poucos dias, que se prevê venha a ser frequentada por centenas de estudantes, um novo contributo para o crescimento da nossa população universitária e para a qualificação da restauração e hotelaria na região, criando condições para o objetivo de excelência na atividade turística local, fundamental na economia de Guimarães. No momento em que abandona as funções de Presidente do IPCA, o Município de Guimarães reconhece ao Professor João Carvalho o seu papel determinante na implantação do IPCA no território do nosso Município e a mais-valia que essa instalação representa, propondo um voto de louvor e manifestando-lhe o justo reconhecimento público. É esse o sentido da proposta que apresento e que, se aprovada, será enviada ao Professor João Carvalho e à atual Direção do IPCA." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

-----**INFORMAÇÕES**-----

- 1** - Deu conhecimento da vistoria feita pela Direção-Geral de Veterinária, dando parecer favorável ao funcionamento do Canil/Gatil de Guimarães. -----
- 2** – Deu conhecimento da visita do Ministro do Planeamento e das

Infraestruturas, Pedro Marques, na tarde de hoje, para vai presidir à cerimónia de assinatura dos contratos para a construção da Ecovia e da Via de Acesso ao AvePark, com sessões públicas a decorrer às 17:00 horas, no cais de embarque da estação da CP de Guimarães, para assinatura do contrato de concessão do espaço canal do tramo desativado da Linha de Guimarães para a construção da Ecovia, e às 18:00 horas, no Auditório do AvePark, onde será formalizado o protocolo para a construção da Via de Acesso ao Parque de Ciência e Tecnologia. -----

3 – Recordou que a próxima reunião de Câmara, agendada para o dia 30 de março, será descentralizada, realizando-se na União de Freguesias de Serzedo e Calvos, nas instalações do Salão da Casa do Povo de Serzedo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Dos ofícios da Assembleia Municipal n.ºs 5 a 53 que comunicam a aprovação, em sessão realizada no passado dia 24 de fevereiro, das seguintes propostas: **a)** – “Contrato de Subconcessão de uso privativo da Plataforma da Via na Linha de Guimarães entre o Km 59,590 e o Km 71,990 (Ecovia de Guimarães”); **b)** – Isenção de pagamento da taxa de apreciação, relativa a um pedido de ocupação de espaço público”; **c)** – “Emissão de certidão de interesse público para instrução de processo ao abrigo do regime extraordinário da regularização de atividades económicas (RERAE) – José Salgado & C.ª, Lda.”; **d)** – “Aprovação do pedido de renegociação do contrato de concessão de benefícios tributários municipais – aprovação da minuta da adenda do contrato”; **e)** – “Contrato-programa com a Cooperativa de Interesse Público Tempo Livre Físico – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL”; **f)** – “Contrato-programa com a Cooperativa de



Interesse Público Fraterna – Centro Comunitário de Solidariedade Social, CIPRL”; **g)** – “Aprovação da Alteração dos Estatutos do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular”; **h)** – “BIG – Bienal de Ilustração de Guimarães – Aprovação de Regulamento”; **i)** – “Concurso Público n.º 3/2017 – aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis, dados e serviços da datacenter do Município de Guimarães – Repartição de Encargos”; **j)** – “Aquisição de 1.800.000 litros de gasóleo – Repartição de Encargos”; **k)** – “Concurso Público para fornecimento de solução de cópia, impressão e digitalização para o Município de Guimarães – Repartição de Encargos”; **l)** – “Recrutamento de dirigente para a Divisão da Ação Social – Aprovação de constituição de júri do concurso”; **m)** – “Freguesia de Barco – Cedência de Autocarro”; **n)** – “Freguesia de Azurém – Projeto “Oficina das letras” – minuta do protocolo a celebrar”; **o)** – “Freguesia de Aldão – Atribuição de subsídio para a conclusão da obra dos balneários do campo de jogos e construção de muros de contenção de terras”; **p)** – “Freguesia de Infantas – Continuidade do projeto “Consigo: Equipamentos adaptativos e acompanhamento de proximidade”; **q)** – “Freguesia de Ronfe – Continuidade do Projeto “Intervenção Local: Promoção da Qualidade de Vida”; **r)** – “União de Freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite – Pavimentação da Rua Padre António Matos”; **s)** – “Freguesia de Candoso S. Martinho – Atribuição de subsídio para a aquisição de terreno para alargamento do cemitério”; **t)** – “União de Freguesias de Selho S. Lourenço e Gominhães – Atribuição de subsídio para a requalificação do cemitério de Gominhães”; **u)** – “Freguesia de Urgezes – Pavimentação de vários arruamentos”; **v)** – “Freguesia de Sande S. Martinho – Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências – ano de 2016 – primeiro

aditamento;" **x)** – "Freguesia de Infantas – Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências – ano de 2016 – primeiro aditamento"; **y)** – "Freguesia de Infantas – Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências – ano de 2015 – segundo aditamento"; **z)** – "Freguesia de Prazins Santa Eufémia – Alteração ao contrato de atribuição de subsídio – ano de 2015 – segundo aditamento"; **aa)** – "Freguesia de Prazins Santa Eufémia – Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências – ano de 2016 – primeiro aditamento"; **bb)** – "Freguesia de Moreira de Cónegos – Cedência de Autocarro"; **cc)** – "União das Freguesias de Prazins Santo tirso e Corvite – Alteração ao Contrato de Atribuição de Subsídio – ano de 2016 – primeiro aditamento;" **dd)** – "Freguesia de S. Torcato – Atribuição de subsídio para a reconstrução de muro no âmbito do alargamento da rua Franca"; **ee)** – "Freguesia de Brito – Atribuição de subsídio para a construção de passeios e rede de drenagem de águas pluviais no âmbito da requalificação da Travessa D. Afonso Henriques n.º 2, Travessa de S. José, Rua Vasco da gama, Rua da Chã/Rua do Salgueiral, Rua D. Afonso Henriques, Rua das Bouças e Rua Valdante"; **ff)** – "Freguesia de Urgeztes – Atribuição de subsídio para a requalificação do rés-do-chão da sede da Junta de Freguesia"; **gg)** – Freguesia de Ponte – Requalificação da zona envolvente da Escola EB 2,3 e novo acesso ao Centro Escolar – contrato interadministrativo de delegação de competências – alteração"; **hh)** – "Freguesia de Fermentões – Pavimentação de vários arruamentos"; **ii)** – "Freguesia de Caldelas – Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências – ano de 2015 – segundo aditamento"; **jj)** – "Freguesia de Caldelas – Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências – ano de 2016 – primeiro



aditamento”; **kk)** – “Freguesia de Serzedelo – Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências – ano de 2015 – segundo aditamento”; **ll)** – “Freguesia de Serzedelo – alteração ao contrato de atribuição de subsídio – ano de 2015 – segundo aditamento”; **mm)** – “Freguesia de Serzedelo – Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências – ano de 2016 – primeiro aditamento”; **nn)** – “Freguesia de Selho S. Cristóvão – Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza e manutenção do parque de lazer”; **oo)** – “Freguesia de Barco – Atribuição de subsídio para a pavimentação da rua das Fragas e rua Vilar de Moinhos”; **pp)** – “Freguesia de Longos – Atribuição de subsídio para a pavimentação da rua do Souto do Vale, rua Entre-as-Águas e rua da Fonte”; **qq)** – “Freguesia de Selho S. Jorge – Pavimentação de vários arruamentos”; **rr)** – “União de Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S. Clemente – Pavimentação de vários arruamentos”; **ss)** – “Acordo de Execução de Delegação de Competências nas Freguesias – ano de 2017”; **tt)** – “Festas de Interesse Concelhio – Apoios financeiros para o ano de 2017”; **uu)** – “Alteração de Trânsito na Freguesia de Polvoreira”; **vv)** – “Alteração de Trânsito na Rua da Polé, Freguesia de Ronfe”; **xx)** – “Alteração de Trânsito na União de Freguesias de Candoso S. Tiago e Mascotelos”; **yy)** – “Alteração de Trânsito na Rua e Travessa do Outeiro, Freguesia de Brito”. -----

2. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de fevereiro de 2017, que aprovou a repartição de encargos da empreitada designada por **“Conservação corrente do pavimento das vias do concelho de Guimarães 2017”**, adjudicada a “Cândido José Rodrigues, SA”, pelo valor de €348.714,23 + IVA, da seguinte forma: **Ano de 2017** -

€321.807,74 + IVA = €341.116,20; **Ano de 2018** - €26.906,49 + IVA = €28.520,88. -----

3. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 2 de março de 2017, que adjudicou a Cândido José Rodrigues, S.A. a empreitada designada por "**Conservação corrente do pavimento das vias do concelho de Guimarães 2017**", pelo valor de €348.714,23 + IVA, para um prazo de execução de 365 dias. -----

4. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de março de 2017, que concordou com a seguinte informação dos Serviços de Departamento de Obras Municipais: "**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: Reperfilamento do troço viário entre a EN 101 e a área central da Vila de Ponte – Fase 2, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €481.842,01 + IVA, a satisfazer pela dotação 3.3.1.1.63 do Plano Plurianual de Investimentos de 2017. **3.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 18/08 de 29 de Janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/09 de 2 de Outubro) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. **4.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €481.842,01 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 120 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **5.** Para a condução do



procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - a) Presidente: Maria Fernanda Fernandes Castro – Chefe de Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Gilberto Fortunato Fernandes – Técnico Superior da Divisão de Empreitadas; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe de Divisão Administrativa. Suplentes - a) Vogal: Luís Filipe Vieira Teixeira – Técnico superior da Divisão de Empreitadas; b) Vogal: José Miguel Fernandes – Técnico superior da Divisão de Empreitadas; É designado para secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto – A Coordenadora técnica do Departamento de Obras Municipais.” -----

5. Da seguinte informação: “Integração do Conselho Local de Acompanhamento para as Alterações Climáticas no Conselho Consultivo na área do ambiente e da sustentabilidade ambiental criado a propósito da CVE - O município de Guimarães considera as alterações climáticas como um dos desafios mais importantes do século XXI e neste sentido elaborou a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) que pretende promover, em todo o território municipal, uma resposta coerente às múltiplas problemáticas relacionadas com as alterações climáticas e colocar o município na linha da frente a nível nacional, no que diz respeito a estas matérias. Encontrando-se concluída a EMAAC de Guimarães, pretende-se agora dar os primeiros passos relativamente à sua implementação operacional. Neste sentido, é proposta da criação de um Conselho Local de Acompanhamento (CLA) como entidade impulsionadora dos necessários processos de implementação, acompanhamento e monitorização das ações de adaptação levadas a cabo no âmbito da EMAAC. Pretende-se uma estrutura flexível e inclusiva, de carácter consultivo e base voluntária, que reúna um conjunto de atores-chave representativos da sociedade civil e

instituições, empenhados no processo de implementação da EMAAC. Pretende-se que, no decorrer do processo de implementação da EMAAC, o CLA assuma os seguintes objetivos: Maximizar a exequibilidade e eficiência do processo, através da promoção do diálogo, criação de sinergias colaborativas e mediação entre os diferentes agentes, instituições e instrumentos de políticas públicas; Identificar lacunas de informação e conhecimento; Capitalizar sinergias à escala local e regional, promovendo parcerias e projetos conjuntos entre diferentes entidades para facilitar a mobilização dos recursos eventualmente necessários; Promover a capacitação dos agentes locais e da população em geral; Propor orientações, estudos e soluções úteis, dando particular atenção aos grupos mais vulneráveis. Neste contexto e numa lógica de otimização de sinergias, recomenda-se a integração do CLA no já constituído Conselho Consultivo na área do ambiente e da sustentabilidade ambiental criado no âmbito da candidatura a Capital Verde Europeia, que integra a respetiva estrutura de missão, por se tratar de um conselho abrangente em termos de acompanhamento e de apoio à decisão, capaz de mobilizar a comunidade local através do empenho e compromisso das diferentes partes que o compõem, em conformidade com a estratégia municipal de desenvolvimento sustentável. Esta proposta, vai de encontro ao ponto 4. do documento "Declaração de Consenso Político" de apoio à candidatura de Guimarães a Capital Verde Europeia 2020, assinado recentemente por todos os partidos, onde se lê: *"A Câmara Municipal compromete-se a dar continuidade ao Conselho Consultivo criado no âmbito da Estrutura de Missão, que reunirá duas vezes por ano, como espaço privilegiado de debate e discussão sobre esta temática.* Finalmente, deve ser dado conhecimento desta decisão à Câmara



Municipal.” -----

6. Do ofício da VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, SA, remetendo, para conhecimento, o Relatório e Contas de 2016, aprovado em Assembleia-Geral realizada a 8 de março de 2017, acompanhado da respetiva Certificação Legal das Constas, Relatório e Parecer do Fiscal Único e Ata de aprovação. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2017. DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. -----

CÂMARA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - ANO DE 2016 – Presente a seguinte proposta: **1. Introdução** - O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais, com a licitude que lhes é provida pela constituição e pela lei. Por oposição entende-se o acompanhamento, a fiscalização e a crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, em moldes mais eficazes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas fundamentais. De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da referida Lei nº 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final do mês de

março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Estes relatórios deverão ser remetidos aos titulares do direito de oposição para que sobre eles se pronunciem. De conformidade com a alínea yy), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, é competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. No Município de Guimarães esta competência foi delegada no Presidente da Câmara, por deliberação do Órgão Executivo de 17 de outubro de 2013, de acordo com o previsto no artigo 34º do mesmo diploma legal.

2. Titulares do direito de oposição - No caso das autarquias locais e nos termos do artigo 3º do Estatuto do Direito de Oposição, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados nos órgãos executivos, nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

3. Cumprimento do direito de oposição no Município de Guimarães - No Município de Guimarães o **PS** é o único partido político que detém pelouros e poderes delegados. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da aludida Lei n.º 24/98, são titulares do direito de oposição no Mandato 2013-2017, que iniciou em 12 de outubro de 2013: – A **Coligação Juntos por Guimarães**, composta pelos partidos



políticos PPD/PSD, CDS/PP e MPT, está representada na Câmara Municipal por **quatro vereadores (três vereadores do PPD/PSD e um do CDS-PP)** e na Assembleia Municipal por **dezanove eleitos (catorze do PSD, quatro do CDS-PP e um do MPT)** e por catorze Presidentes de Junta, tendo constituído, neste órgão deliberativo, três grupos parlamentares municipais, um grupo por cada partido político que compõe a Coligação; – A **Coligação Democrática Unitária**, composta pelos partidos políticos PCP e PEV, está representada na Câmara Municipal por **um vereador** e na Assembleia Municipal por **cinco eleitos** e um Presidente de Junta, tendo constituído, neste órgão deliberativo, um grupo parlamentar municipal; - O **Bloco de Esquerda** está representado na Assembleia Municipal por **um eleito**. De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e para cumprimento do disposto na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea u) do art.º 35º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de seguida relatam-se, genericamente, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição: **3.1. Direito à informação** - No decorrer do ano de 2016, os titulares do direito de oposição do Município de Guimarães foram regularmente informados pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara, tanto de forma expressa como verbal, da atividade municipal, da tramitação dos principais assuntos de interesse público e da informação financeira do Município. Assim, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito das alíneas s), t), u), x), e y) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo da referida Lei n.º 75/2013, a saber: – Informação sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara, a

qual foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele órgão; – Resposta a todos os pedidos de informação apresentados pelos vereadores; – Resposta a todos os pedidos de informação comunicados pela mesa da Assembleia Municipal; – Resposta, em geral, às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre o andamento dos principais assuntos do Município; – Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa; – Remessa à Assembleia Municipal das minutas das atas das reuniões do Executivo Municipal após a sua realização e das atas das reuniões deste mesmo Órgão, após aprovação; A Câmara Municipal de Guimarães mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da atividade dos órgãos municipais.

3.2. Direito de consulta prévia - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, foram facultados aos vereadores e aos representantes dos partidos políticos e grupos de cidadãos na Assembleia Municipal, propostas dos Planos e Orçamentos Municipais, resultando a sua aprovação dentro dos prazos legais. Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, por Plataforma Eletrónica (Portal do Executivo e Portal da Assembleia), as ordens de trabalho das reuniões do Órgão Executivo e das sessões do Órgão Deliberativo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão. Foi fornecida cópia desses documentos, sempre que solicitada, com meios humanos e materiais da Autarquia.

3.3. Direito de participação - No ano de 2016 o Executivo Municipal procedeu, atempadamente, ao envio de informações pertinentes aos



vereadores da oposição. Foram igualmente dirigidos os convites aos membros eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento do Concelho de Guimarães, organizados ou apoiados pela Câmara Municipal. Foi, ainda, garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à Autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal. Aos titulares do direito de oposição foi assegurado o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, tendo as propostas, pedidos de informação, requerimentos, declarações políticas e esclarecimentos sido tramitados nos termos legais. Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição nas respetivas atas ou inclusão como anexo, todas as declarações de voto apresentadas. Foram disponibilizados aos membros do Órgão Executivo sem competências atribuídas espaços de trabalho no edifício dos Paços do Concelho, equipados com o material necessário ao desempenho das suas funções, designadamente material informático, de comunicações e mobiliário diverso, onde aqueles Vereadores podem reunir e receber cidadãos e entidades.

3.4 Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto e, a pedido de qualquer desses titulares, pode o respetivo relatório ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal. **4. Conclusão** - Em face do exposto, foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Guimarães, as condições adequadas ao cumprimento do estatuto do direito de oposição

durante o ano de 2016, considerando como relevante o papel desempenhado pelo Executivo Municipal como garante dos direitos dos eleitos locais da oposição. Nestes termos, e em cumprimento do art.º 3º e do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição, deve este relatório ser submetido ao Órgão Executivo e, posteriormente, enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Guimarães e aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal. Deve, ainda, este relatório ser publicado na página oficial da internet do Município.”

DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “Neste ponto, os vereadores eleitos pela coligação Juntos por Guimarães concederam um voto de confiança à maioria socialista. Confiaram na seriedade das palavras do Presidente de Câmara na sua tomada de posse de que iria trabalhar *“com todos e para todos”*, várias vezes repetida em ocasiões públicas, e inclusive votaram a favor do estatuto do direito de oposição referente ao ano 2013. No ano subsequente, apesar das inúmeras críticas vertidas para a declaração de voto, entendeu-se ainda assim manifestar confiança numa alteração de procedimento, pelo que, apesar de se considerar substantivamente haver razões para censurar com voto contra o Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição, optou-se, ainda assim, pela abstenção. Como então se dizia: *“Pelos razões indicadas mas essencialmente, por termos sentido uma alteração de posição da Câmara no que respeita aos convites remetidos para as iniciativas por si organizadas, optamos pela*



abstenção.” Em face do que tem ocorrido, não pode a postura ser tão tolerante como tem sido até aqui. Essencialmente porque se o que condicionou os sentidos de voto por que optamos até aqui foi um voto de confiança, foi uma manifestação de crédito na credibilidade política e mesmo dos agentes que sempre nos manifestavam as melhores intenções, são agora inúmeras as demonstrações de que a desconsideração dos agentes de oposição não é uma questão de distração mas sim de intencionalidade. E perante a intencionalidade manifesta de separar o “trigo do joio” entre vereadores com e sem pelouro, não nos podemos conformar. Perante a forma como o Presidente de Câmara procura transformar eventos organizados institucionalmente pela Câmara Municipal em ações de campanha partidária, não podemos calar. Como sempre temos dito, o que mantemos, abdicamos de discutir o cumprimento formal do Estatuto do Direito de Oposição, porque cremos não ser esse que está em causa. Mas antes o cumprimento substantivo desse direito. Vejamos: Que dizer quanto aos inúmeros convites dirigidos à Câmara Municipal, que são dirigidos a “Senhor Presidente de Câmara e restante vereação” ou “Senhor Presidente de Câmara e Vereadores” e que deles não somos informados, os mesmos não nos são remetidos, é-nos ocultada a informação de que fomos, enquanto vereadores e sem distinção quanto à circunstância de terem ou não pelouros, convidados por uma determinada instituição para um determinado evento? Que dizer de a Câmara Municipal de Guimarães, esta mesma instituição de que todos fazemos parte, organizar anualmente uma Festa de Natal com quase um milhar de idosos de instituições e nesse evento se fazer representar apenas pelo Presidente de Câmara e vereadores que sejam da sua escolha? Que dizer de a Câmara Municipal de Guimarães organizar anualmente um Almoço de Reis

com mais de 1.600 pessoas e nesse evento se fazer representar apenas pelo Presidente de Câmara e vereadores que sejam da sua escolha? Que dizer de a Câmara Municipal de Guimarães organizar anualmente as Reisadas dos Jardins de Infância no Largo da Oliveira e nesse evento se fazer representar apenas pelo Presidente de Câmara e os vereadores que sejam da sua escolha? Que dizer da circunstância de esta Câmara Municipal fazer a assinatura dos protocolos com as associações culturais, sociais e desportivas do nosso concelho, protocolos esses todos votados por unanimidade em reunião de Câmara, e nessa cerimónia institucional se fazer representar apenas pelo Presidente de Câmara e pelos vereadores que sejam da sua escolha? Que dizer do Presidente de Câmara se ter comprometido, publicamente, em 2014, a apresentar o orçamento anual em tempo para ao mesmo poderem ser introduzidas alterações eventualmente decorrentes das audições aos partidos da oposição e ter procedido exatamente da mesma forma no ano subsequente e no outro que se lhe seguiu? Que dizer da simples circunstância de os orçamentos deverem ser entregues aos deputados municipais até 30 de Outubro de cada ano, não tendo tal prazo de entrega sido cumprido em nenhum dos anos? Que dizer da falta de consideração para com a oposição que representa a circunstância de termos sabido da intenção da Câmara de reduzir o IMI em sede do orçamento pela comunicação social e antes mesmo da disponibilização da agenda da reunião aos vereadores? Que dizer da Câmara e Cooperativas vedarem o acesso aos pedidos de informação anteriores à Lei 50/2012, limitando-se a comunicar os posteriores? Que dizer da circunstância do Presidente de Câmara se ter comprometido com a divulgação dos nomes dos contratados nas régies-cooperativas, não o tendo feito até este momento? Que



dizer do facto de apesar de serem públicas as reuniões de Câmara Municipal ter sido rejeitada pela maioria socialista a possibilidade de os próprios vereadores nela participantes terem acesso pelos meios normais às gravações das reuniões em que participam? Que dizer da circunstância de, em Janeiro de 2015 e na sequência de intervenção efetuada precisamente neste sentido por António Monteiro de Castro em representação deste grupo de vereadores, o Presidente de Câmara ter afirmado, o que está publicado em jornais, que *"... institucionalmente são todos vereadores, concordo, mas nos eventos exclusivamente da Câmara Municipal, festivos, de celebração, convidarei os senhores vereadores..."* e desde essa data em diante a Câmara Municipal organizou, como *"eventos festivos, de celebração, exclusivamente da Câmara Municipal"* a Festa de Natal 2015, o Almoço dos Reis 2016 e as Reisadas da Infância 2016, e ainda organizou as sessões de assinaturas de protocolos com instituições sociais, culturais e desportivas do nosso concelho, das quais não foram informados e para as quais não foram convidados os vereadores sem pelouro? O que dizer de tudo isto é que são posturas que demonstram insegurança na medida em que parecem temer a democracia representativa. Mas são sobretudo posturas pouco aconselháveis no normal e regular funcionamento da democracia representativa. Acrescidamente, recordaremos o executivo socialista de Guimarães que a Lei das Precedências do Protocolo do Estado Português (aprovado pela Lei nº 40/2006 de 25.08) situa em 41º lugar os Presidente de Câmara e em 51º *"Vereadores das câmaras municipais"* (vd. art.º 7º) sem aí se discriminar se se trata de vereadores com ou sem pelouros atribuídos. Nem nesse local nem em qualquer outro. Da mesma forma, qualquer manual de protocolo autárquico refere de forma clara que a seguir a

presidente e vice-presidente de câmara, a seguinte precedência é a de *“restantes vereadores, pela ordem da respetiva eleição”*, uma vez mais sem discriminar a atribuição de pelouros e atribuindo mesmo a ordenação protocolar devida. Que, aliás, é a ordem que a Lei das Precedências do Protocolo de Estado manda aplicar a deputados da Assembleia da República (artigo 21º) *“os deputados têm entre si a precedência decorrente da ordem da respetiva eleição”*. Como aliás a Câmara de Guimarães bem sabe porque é aquela que aplica no Dia do Município – 24 de Junho – embora se olvide da mesma nas restantes iniciativas. A verdade é que o Município vota contra todas as propostas da oposição mesmo aquelas que depois vem a considerar, como sucedeu com o IMI do Centro Histórico. A verdade é que a reunião tida em cumprimento do Estatuto da Oposição não cumpre, manifestamente, os seus objetivos. Porquanto o Presidente de Câmara apenas comunica as suas intenções e um facto consumado. Não reunindo antes de iniciar o processo em tempo para que a oposição pudesse, efetivamente, apresentar contributos. Temos, por isso, uma Câmara formalmente cumpridora mas substancialmente omissiva. Atentas as razões indicadas e manifestamente, votamos **contra.**”

OBRAS PÚBLICAS - REPERFILAMENTO DA RUA DE FRANCOS E NOVO ACESSO À UNIVERSIDADE DO MINHO – AZURÉM – ADJUDICAÇÃO - Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao concurso público identificado em assunto, em anexo, propondo que a empreitada “Reperfilamento da Rua de Francos e novo acesso à Universidade do Minho – Azurém” seja adjudicada ao concorrente “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” pelo preço de €1.149.832,85 + IVA (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), sendo o prazo de execução de 180 dias, nos termos



previstos no Caderno de Encargos. O Relatório Final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

OBRAS PÚBLICAS - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA E RESPECTIVA RESPOSTA DO PROCEDIMENTO "CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE GUIMARÃES" - RATIFICAÇÃO - Presente, para ratificação,

o despacho do Presidente da Câmara, datado de 9 de março de 2017, que indeferiu a impugnação administrativa apresentada por SERVILUSA - AGÊNCIAS FUNERÁRIAS, S.A., em anexo, nos termos constantes da informação, que igualmente se anexa. Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO**

RATIFICAR POR MAIORIA. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo Araújo e José Torcato Ribeiro. -----

FREGUESIAS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE BRITEIROS S. SALVADOR E BRITEIROS SANTA LEOCÁDIA - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO - Presente a seguinte proposta: "A União de

Freguesias de Briteiros S. Salvador e Briteiros Santa Leocádia solicitou a colaboração do Município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos da EB2,3 de Briteiros no dia 25 de maio, a Adaúfe - Braga. Considerando que se trata de uma visita de estudo "Dia Radical na Praia", que será realizada pelos alunos da turma A do 9º ano e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, foi deferido o pedido por despacho de 23 de fevereiro de 2017. Nos termos da alínea j) do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12

de setembro, a atribuição deste tipo de apoios é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. Neste sentido, submete-se para aprovação destes órgãos municipais o transporte solicitado, bem como o pagamento ajudas de custo e de trabalho extraordinário ao motorista". **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDE VILA NOVA E SANDE S. CLEMENTE – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: "A União de Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S. Clemente solicitou a colaboração do município, através da cedência de dois autocarros para efetuarem o transporte de um grupo de idosos, no dia 19 de abril a Fátima. Considerando que, se trata da realização do passeio anual dirigido aos idosos da freguesia e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 3 de março de 2017, foi proposto deferir o pedido. Nos termos da alínea j) do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição deste tipo de apoios é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. Neste sentido, submete-se para aprovação destes órgãos municipais o transporte solicitado." **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

PROTÓCOLOS - RATIFICAÇÃO DO PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROJETO "CAFÉ MEMÓRIA" E MINUTA DE ADITAMENTO PARA RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO –

Presente a seguinte informação: "Assumida a necessidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e de combater a tendência para o isolamento



social das pessoas com demência, bem como de apoiar os respectivos cuidadores e familiares, foi assinado, em dezembro de 2015, um Protocolo de Colaboração, com o Lar de Santa Estefânia, no contexto da implementação do Projeto “Café Memória”. O Café Memória é um local de encontro destinado a pessoas com problemas de memória ou demência, bem como aos respectivos familiares e cuidadores. Pretende-se que seja um momento de partilha de experiências e de apoio e suporte mútuo, que permita sensibilizar a comunidade para a relevância crescente do tema das demências. Num contexto informal, acolhedor e reservado, disponibiliza-se apoio emocional e informação útil, sempre com a colaboração de profissionais da saúde, da ação social e de especialidades complementares. Estas sessões têm uma periodicidade mensal, decorrendo nos quartos sábados de cada mês. O projeto apresentou, neste primeiro ano de execução, que decorreu de janeiro a dezembro de 2016, resultados muito satisfatórios, contando com cerca de 200 participações, que evidenciam a importância deste tipo de iniciativas para as famílias do concelho. Assim, e considerando a pertinência de se dar continuidade, no concelho de Guimarães, ao projeto “Café Memória”, ao abrigo da competência prevista na al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocamos à consideração superior a ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado em 9 de dezembro de 2015, bem como a minuta do aditamento ao referido Protocolo (em anexo).” O Protocolo de Colaboração, bem como a minuta do aditamento ao referido Protocolo dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

REGULAMENTOS - PROPOSTA DE REGULAMENTO

MUNICIPAL PARA O AVEPARK – PARQUE DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA – Presente a seguinte proposta: “Entendido e concebido como um parque de ciência e tecnologia de base territorial alargada, capaz de agregar e rentabilizar as áreas geográficas do Ave e confinantes, o AVEPARK emergiu como projeto no início da década de noventa. A localização do AVEPARK superou as localizações alternativas nos concelhos de Vila Nova de Famalicão e Fafe, tendo sido eleita a localização junto à vila das Taipas, Guimarães, em função da conjugação de fatores topográficos e enquadramento paisagístico, boa localização geográfica no vale do Ave e em relação à Universidade do Minho e de dois motivos dominantes: abrangência territorial da sua localização, dotando o parque de ciência e tecnologia da dimensão regional desejada (permitindo favorecer relações próximas com os concelhos vizinhos, em particular com a cidade de Braga, proximidade as instituições universitárias e tecnológicas, e a sua possível conectividade com a macro rede viária regional e nacional entretanto instalada no território e posterior conexão com infraestruturas fundamentais para a atividade económica – aeroporto e portos marítimos. Como objeto central do “AVEPARK”, identifica-se a instalação, o desenvolvimento e a promoção de um parque de ciência e tecnologia, no qual se incluem as vertentes educacional, científica, tecnológica e empresarial, potenciadoras de um clima favorável à inovação de base tecnológica, tirando partido das sinergias e complementaridades entre as comunidades científico-tecnológica e industrial, destacando-se como ações dominantes a desenvolver pelo mesmo AVEPARK: a. Instalação de instituições de I&D, bem como de projetos de I&D de natureza industrial; b. Criação e desenvolvimento de pequenas e médias empresas baseadas em conhecimento avançado; c. Acolhimento



de grandes empresas que permitam transferir conhecimento avançado para a produção industrial, fomentando emprego qualificado e produtos de excelência; d. Formação em áreas estratégicas, nomeadamente, a nível de pós-graduação; e. Atração de investimento estrangeiro em sectores de alta intensidade tecnológica; f. Prestação de serviços de I&D e de difusão científica e tecnológica, tanto no âmbito do Avepark como para entidades exteriores; g. Criação de um ambiente com elevado nível técnico-científico, modelo de ligações investigação/indústria e catalisador de transferências de tecnologia; h. Estabelecimento de um modelo exemplar de ordenamento físico, determinado por preocupação de defesa do ambiente, qualidade paisagística e arquitetural. Consubstanciado no seu carácter regional, excelência infraestrutural e acessibilidades capazes, o AVEPARK foi crescendo na sua forma física e funcional, conhecendo a instalação de empresas e institutos de expressão de escala mundial. São exemplos incontornáveis o Instituto de Excelência de Tecidos e Medicina Regenerativa – 3B’s, instituto que reúne cerca de 160 de cientistas e investigadores com formações diferenciadas, oriundos de diferentes países, e que perspetiva a investigação e trabalho no desenvolvimento de novos materiais e produtos biodegradáveis e aplicações clínicas, nomeadamente ao nível da regeneração e substituição de diversos tecidos humanos, a segunda maior empresa mundial de comércio eletrónico – FARFETCH, atualmente presente em vários países e empregadora de recursos humanos qualificados, e a Associação Spinpark – centro de incubação de base tecnológica, entidade de base tripartida entre o próprio AVEPARK, rede de parques de ciência e tecnologia e a Universidade do Minho, que promove e apoia atividades de tecnologia avançada, intensivas em

conhecimento servindo simultaneamente de plataforma ao lançamento e difusão da inovação no contexto da economia do conhecimento (a missão da associação Spinpark é, em articulação com a cadeia de valorização do conhecimento da Universidade do Minho apoiar as spin-off's ao longo do seu processo evolutivo, providenciando não apenas um espaço físico no sentido mais estrito mas de igual modo, consultoria, formação, networking, acesso a seed capital e venture capital). Recentemente o IPCA – Instituto Politécnico do Cávado e Ave, instalou uma extensão no AVEPARK, promovendo e desenvolvendo cursos fundamentais para o tecido económico da região. Não menos importante são as pequenas e micro empresas que se encontram a desenvolver projetos, quer na incubadora do spinpark, quer na incubadora municipal sediada no edifício central, ou mesmo outras que, sendo hoje uma referência, nasceram no Avepark. Fruto deste carácter regional e de excelência da sua infraestrutura, o AVEPARK recebe novos investimentos (que é exemplo maior a construção de um novo instituto de investigação associado à Universidade do Minho - O Instituto Cidade de Guimarães de Investigação e Desenvolvimento de Materiais Biomédicos Avançados e Engenharia de Tecidos Humanos - na área da biomedicina, o qual será mais uma infraestrutura que permitirá consolidar o AVEPARK PC&T como uma referência regional, permitindo também colmatar uma lacuna na Universidade do Minho, e atuar como uma plataforma de internacionalização da universidade e do Avepark, nesta área de I&D.). Para além destas valências, o AVEPARK, possui infraestruturas únicas, como um auditório para 120 pessoas, totalmente equipado, um foyer para 150 pessoas, uma sala de reuniões para 25 pessoas e um espaço para videoconferência para 4 interlocutores em simultâneo. Para além disso possui um espaço



de restauração para 50 pessoas. Com a internalização dos terrenos do parque no domínio privado do Município, deve ser criado um conjunto de normas, através de regulamento municipal, que disciplinem o processo de instalação de empresas naquele parque. Neste contexto, Câmara Municipal de Guimarães deliberou, em sua reunião de 15 de dezembro de 2016, dar início ao procedimento tendente à aprovação daquele regulamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). No decurso do prazo estabelecido para o efeito, nenhum interessado se apresentou no processo nem foram apresentados contributos para a elaboração do regulamento, podendo, assim, sido dispensada a sua consulta pública, nos termos do que dispõe o art.º 101º do CPA, uma vez que se entende que, não tendo comparecido nenhum interessado que devesse ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste regulamento uma consulta pública, porque não afeta, de modo direto e imediato, direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tem enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele art.º 101º. Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, submete-se à consideração superior a aprovação do regulamento em anexo que, a merecer decisão favorável, deve ser submetido à Câmara Municipal para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal de Guimarães, nos termos das al.s k) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do referido Anexo I da Lei

n.º 75/2013, e para os efeitos constantes da al. g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal. À consideração superior.” O Regulamento Municipal para o Avepark dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo Araújo e José Torcato Ribeiro. -----

REGULAMENTOS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS PROJETOS ECONÓMICOS DE INTERESSE MUNICIPAL - Presente a seguinte proposta apresentada pelo Vereador José Torcato Ribeiro: “O Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal em vigor no concelho de Guimarães, é um esforço da comunidade com o objetivo de reforçar, diversificar e melhorar a estrutura empresarial do concelho, existente ou a existir. Tal esforço coletivo consubstancia-se na concessão de reduções e isenções fiscais a projetos aos quais o Município de Guimarães atribui elevada importância pelos efeitos indutores que provoque no tecido económico do concelho. Esse esforço fiscal é atribuído de acordo com um regulamento que o tempo demonstrou ser insuficiente para introduzir melhorias qualitativas que urge implementar. Sem afastar o essencial dos objetivos previstos e considerados no regulamento PEIM em vigor, a CDU propõe a introdução das seguintes alterações à Parte II, Benefícios Tributários ao Investimento, Capítulo I, Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento, Artigo 7º, Critério de Determinação para a Concessão de Benefícios Fiscais: A) Alterações ao



Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal. 1) Os benefícios fiscais a conceder aos projetos de investimento, classificados como PEIM, são atribuídos de acordo com os seguintes fatores: a) Investimentos a realizar (35%). Mantém-se o resto das alíneas inalterado. b) Número de postos de trabalho líquidos a criar (25%). Mantém-se o resto das alíneas inalterado. c) Tempo de implementação do projeto (10%). Mantém-se o resto das alíneas inalterado. d) Investimento com elevada e reconhecida incorporação de tecnologias amigas do ambiente e com preocupações na redução de consumos de água e sua reciclagem e progressiva substituição de combustíveis de origem fóssil (10%). e) Qualidade dos postos de trabalho líquidos a criar por efeitos do investimento, titulados por contratos a termo incerto e com remunerações 20% acima do salário mínimo nacional (15%). f) Empresas com sede no concelho (5%).” **DELIBERADO REPROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Votaram a favor os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo Araújo e José Torcato Ribeiro. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO –

Presente a seguinte proposta apresentada pelos Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo: “A Câmara Municipal de Guimarães encontra-se em regime de autosseguro, transitoriamente, há cerca de dois anos. A adoção deste regime, embora permitido por lei, tem-se revelado ineficaz, não servindo os interesses dos trabalhadores e adensando o recurso ao Serviço Nacional de Saúde. Os trabalhadores do Município de Guimarães sentem-se, hoje, mais desprotegidos; A

reparação por acidente de trabalho deve ser eficiente, eficaz e célere, sob pena de poder promover aumentos de taxa de absentismo. O bem estar, físico e psicológico, bem como a saúde dos trabalhadores deve ser uma preocupação prioritária para o Município. O Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (diploma que regula os acidentes de trabalho e doenças profissionais) permite que os serviços e organismos da administração local possam transferir a responsabilidade por acidentes de trabalho para entidades seguradoras. Como aliás sucede com a grande maioria dos municípios portugueses. Nestes termos, submete-se à consideração do executivo municipal a aprovação de uma deliberação para que: 1) Se proceda ao início imediato de um procedimento para abertura de concurso público que permita a transferência da responsabilidade por acidentes de trabalho para uma entidade seguradora, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro e em conformidade com as regras da contratação pública.”

DELIBERADO REPROVAR POR MAIORIA. Votaram contra o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Votaram a favor os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo Araújo e José Torcato Ribeiro. -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram declaração de voto, que foi prestada de forma oral, pelo Vereador André Coelho Lima, com o seguinte teor: “Votamos favoravelmente esta proposta com a plena convicção de que é essa a opinião de todos os Vereadores presentes neste executivo municipal, independentemente do sentido de voto por que optaram. No momento antecedente à própria votação, disse o Sr. Presidente da Câmara e cito: “Nós



vamos fazer concurso público dentro daquela que tem sido a nossa tradição". Ora, não se consegue compreender como, se é essa a posição política dos Vereadores do partido Socialista, não conseguem ter a humildade democrática de aprovar uma proposta que apenas diz aquilo que o próprio Presidente da Câmara diz querer fazer." -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2017/2018 - CONCURSO PÚBLICO N.º 5/17 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

Presente, para aprovação pela Câmara Municipal e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, a repartição de encargos correspondente à abertura de concurso público para aquisição de serviços de transporte escolar para o Ano Letivo 2017/2018, pelo valor de €264.953,00 + I.V.A. (6%), nos seguintes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e artigo 23.º do Regulamento de Execução Orçamental 2017: **Ano de 2017:** €94.874,00 + IVA; - **Ano de 2018:** €170.079,00 + IVA.

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

DOAÇÕES - DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO À UNIÃO DESPORTIVA DE POLVOREIRA

Presente a seguinte informação: "A União Desportiva de Polvoreira solicitou a cedência de 8 holofotes, 6 secadores, 6 aquecedores e algum mobiliário para apetrechar os gabinetes administrativos daquela instituição. De acordo com informação do Departamento de Obras Municipais existe a disponibilidade de cedência de 7 holofotes, guardados no armazém da Divisão de Património, retirados do parque das Hortas, que atendendo ao seu estado de conservação, já não são

necessários aos serviços. Por sua vez, no armazém da Divisão de Património Municipal, existem 6 secadores de mão, provenientes das instalações da antiga Pousada da Oliveira que se encontram em desuso não sendo utilizados pelos serviços municipais pelo que poderão ser disponibilizados. Todavia, não dispomos, de momento, de qualquer aquecedor que possa ser doado. Desta forma submete-se à consideração superior a decisão quanto à doação, àquela entidade do equipamento melhor identificado na tabela abaixo, devendo, em caso de deferimento, o assunto ser aprovado pelo órgão executivo, tendo sido atribuído ao equipamento o valor total de **€300,00**. -----

| Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------------|-----------------|
| 7 Holofotes | €30,00 | € 210,00 |
| 6 Secadores de mão | €15,00 | €90,00 |
| | Total | € 300,00 |

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR

– Presente a seguinte proposta: “De acordo com informação subscrita pelo responsável do Departamento de Cultura, Turismo e Juventude datada de 9 de março de 2017, torna-se necessário o preenchimento, a título permanente, de mais um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2017 para um técnico superior na área do turismo. No âmbito do procedimento concursal aberto por aviso publicado em Diário da República em 27/06/2016, destinado ao recrutamento de um técnico superior para esta área, conforme autorizado pela Câmara Municipal em sua reunião de 16/03/2016, procedeu-se à contratação do candidato posicionado no primeiro lugar. Tendo a lista unitária resultante daquele concurso sido homologada em 22/12/2016, e havendo mais um candidato aprovado, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que se mantém



válida pelo prazo de 18 meses contado da data da homologação. Submete-se, assim, **à aprovação da Câmara Municipal**, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, a **autorização para recrutamento de um técnico superior**, nos termos referidos, recorrendo-se à referida reserva de recrutamento. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal e a respetiva despesa encontra-se inscrita no orçamento para o ano 2017 (cabimento n.º 489, compromisso n.º 735).” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AMBIENTE - APOIO À ABAE – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA – ORGANIZAÇÃO DO “YOUNG REPORTERS FOR THE ENVIRONMENT NATIONAL OPERATORS MEETING 2017”

– Presente a seguinte proposta: “A Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) é uma organização não governamental para o ambiente de âmbito nacional, que entre outras atividades, coordena os programas internacionais Jovens Repórteres para o Ambiente, Bandeira Azul, Municípios ECOXXI e o Eco-Escolas. Na sequência da cooperação e parceria existente entre o Município de Guimarães e a ABAE, nomeadamente no Programa PEGADAS, foi designada a Cidade de Guimarães para acolher este ano a reunião internacional dos gestores do Programa Jovens Repórteres pelo Ambiente – Young Reporters for the Environmet 2017. Assim, Guimarães, recebeu de 15 a 19 de fevereiro os gestores de programas de educação para a sustentabilidade provenientes de mais de 30 países do mundo, para uma reunião relativa à monitorização e acompanhamento da gestão do Programa Jovens Repórteres para o Ambiente. Este Encontro, organizado pela FEE - *Foundation for Environmental Education* e pela ABAE, teve como o

objetivo primordial apurar novas estratégias e metodologias para o desenvolvimento deste Programa. Contou com cerca de 70 participantes, provenientes de Organizações Não Governamentais de Ambiente de mais de 30 países: Austrália, Brasil, Dinamarca, Japão, França, Alemanha, Gana, Grécia, Índia, Irlanda, Israel, Letónia, Malta, Mongólia, Montenegro, Marrocos, Nova Zelândia, Irlanda do Norte, Portugal, Porto Rico, Roménia, Escócia, Sérvia, Singapura, Eslováquia, Eslovénia, Coreia do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Holanda, Peru, Estados Unidos e Portugal. Estiveram também presentes, neste evento, algumas escolas nacionais, que contaram a sua experiência no programa JRA, (OFICINA, EB 2,3 de Gualtar, EB 2,3 da Madalena; Escola Prof. Amar a Terra Verde) e também efetuaram a cobertura jornalística do encontro, nomeadamente uma jovem repórter portuguesa enviada à COP 22, em Marrocos que integrou este pequeno grupo de Jovens Repórteres *freelancers*. O Programa Jovens Repórteres para o Ambiente (JRA), implementado em Portugal pela ABAE há mais de 20 anos, visa trabalhar com os jovens o desenvolvimento do espírito crítico e da vertente de investigação, reportagem e comunicação sobre ambiente e sustentabilidade. Envolve atualmente cerca de 100 escolas em Portugal e algumas dezenas de jovens *freelancers*. A cidade de Guimarães, berço da nacionalidade, reconhecida pela UNESCO desde 2001, pela sua beleza e valor histórico, recebeu calorosamente a iniciativa e particularmente, cada um dos participantes. O YRE NOM - *Young Reporters for the Environment National Operators Meeting 2017*, constituiu ainda uma iniciativa que integra a dinâmica Guimarães Mais Verde e de todo o processo de candidatura a Capital Verde Europeia. Desta forma, considerando a importância que o acolhimento e a coorganização que esta iniciativa acarretou para



Guimarães, num ano crucial para o projeto Guimarães Mais Verde, submete-se para deliberação do executivo a atribuição de um apoio no valor de €10.000,00 (dez mil euros) correspondendo à logística decorrente das atividades realizadas, nomeadamente o alojamento, as refeições, os transfers, bem como as atividades de entretenimento e as visitas que fizeram parte do programa (Paço dos Duques, Museu Alberto Sampaio e Casa da Memória)."

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A

CELEBRAR – Presente a seguinte proposta: "O Regulamento de Projetos de Interesse Municipal que define os critérios a adotar pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no que concerne à classificação de Projetos de Interesse Municipal para o concelho de Guimarães - "PEIM" - com o objetivo de conceder isenções totais ou parciais de tributos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), e da alínea d), do artigo 15.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com as alíneas g) do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães, por deliberação de 30/12/2013, sob proposta da Câmara de 12/12/2013. Nos termos do art.º 5.º deste Regulamento, o Município de Guimarães procede à avaliação da candidatura apresentada a PEIM, através da informação constante no requerimento e restantes elementos obrigatórios do formulário de candidatura, preenchido para o efeito. A candidatura a PEIM consubstancia a análise do projeto de investimento, com vista à concessão de benefícios fiscais e/ou de

taxas municipais e o executivo camarário decide o resultado da avaliação da candidatura, à concessão dos benefícios solicitados com base no art.º 7.º do regulamento, após parecer dos competentes serviços municipais, parecer deverá expressar a percentagem dos benefícios a conceder. A empresa **J. PEREIRA FERNANDES II, S.A.** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma enquadra-se nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **71%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. A empresa **BOLAMA SUPERMECADOS, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **71%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. A empresa **GUIMABOMBAS – IMPORTAÇÃO DE BOMBAS AUTOMEDIDORAS, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **41%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. A empresa **SÃO VICENTE O PADROEIRO, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **41%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios



fiscais contratuais ao investimento. A empresa **GUIMÓVEL – INTERIORES, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **27%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. Desta análise resulta ainda que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento, os projetos PEIM aprovados beneficiam ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização. Este Regulamento prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação das candidaturas a PEIM apresentadas pelas empresas **J. PEREIRA FERNANDES II, SA; BOLAMA SUPERMECADOS, LDA; GUIMABOMBAS – IMPORTAÇÃO DE BOMBAS AUTOMEDIDORAS, LDA; SÃO VICENTE O PADROEIRO, LDA; GUIMÓVEL – INTERIORES, LDA** nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta do contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2.**” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO DE HOLANDA

- CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Escola Secundária Francisco Holanda solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte de um grupo de alunos e professores nos dias 1 e 5 de Março de Guimarães ao Aeroporto Sá Carneiro e vice-versa. Assim, considerando que se tratam de deslocações que visam a participação dos alunos numa visita de estudo a Berlim e por não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 21 de fevereiro de 2017, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo ao motorista e do trabalho extraordinário ao motorista.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIRGÍNIA MOURA

- CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta. “O Agrupamento de Escolas Virgínia Moura solicitou a colaboração do município através da cedência de dois autocarros para efetuar o transporte dos alunos da EB1/JI do Alto, no dia 14 de março à ETA de Prazins Santa Eufémia. Considerando que se trata da realização de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico e por não haver inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 14 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – EB1/JI CRUZ D’ARGOLA – MESÃO FRIO –



CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Escola EB1/JI Cruz D` Argola/Mesão Frio solicitou a colaboração do município através da cedência de dois autocarros, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 14 de março à ETA em Prazins Santa Eufémia. Considerando que, se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico na instrução de como funciona uma estação de tratamento de água e de como assegura o fornecimento de água cristalina para os concelhos que abrange e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 07 de março de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ABAÇÃO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas de Abação solicitou a colaboração do município através da cedência de dois autocarros, para efetuar o transporte dos alunos das EB1 de Calvos, Tabuadelo e Agostinho da Silva, no dia 27 de março à Universidade do Minho. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação das crianças no espetáculo solidário “A Cigarra e a Formiga” e por não haver inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 21 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**EDUCAÇÃO – ESCOLA DO 2º E 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO
JOÃO DE MEIRA – EB1 OLIVEIRA - CEDÊNCIA DE**

AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Escola do 2º e 3º ciclo do Ensino Básico João de Meira – EB1 Oliveira solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 30 de março ao Centro Equestre de Fermentões. Considerando que se trata de uma visita de estudo ao Centro Equestre de Fermentões, no âmbito das atividades do Plano Anual de Atividades e, nomeadamente do Plano Anual de Atividades da Turma e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 02 de março de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIRGÍNIA MOURA

– CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Virgínia Moura solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 3 de abril. Considerando que se trata de uma visita de estudo ao Espaço de Guimarães, no âmbito do Clube Cine História e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 2 de março de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BRITEIROS -



CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas de Briteiros solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos do Clube de Jornalismo, no dia 3 de abril à sede do Jornal de Notícias. Considerando que se trata da realização de visitas de relevante interesse pedagógico e por não haver inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 21 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios., submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIRGÍNIA MOURA

- CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Virgínia Moura solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 20 de abril. Considerando que se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico, nomeadamente uma atividade no Horto Municipal e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 2 de março de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE -

CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Gil Vicente solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o

transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 24 de abril à ETA em Prazins Santa Eufémia. Considerando que se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico na instrução de como funciona uma estação de tratamento de água e assegura o fornecimento de água cristalina para os concelhos que abrange e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 07 de março de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE-EB1/JI VALINHA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Gil Vicente, nomeadamente a EB1/JI Valinha, solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 8 de Maio à ETAR em Prazins Santa Eufémia. Considerando que, se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico na instrução de como funciona uma estação de tratamento de água e assegura o fornecimento de água cristalina para os concelhos que abrange e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 09 de março de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ARQUEÓLOGO MÁRIO CARDOSO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a



seguinte proposta: "O Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte ao aeroporto, dos alunos a uma visita de estudo à Ilha da madeira, nos dias 13 e 16 de junho. Considerando que se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico na promoção da cultura nacional e por não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 23 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como, o pagamento de trabalho extraordinário e ajudas de custo ao motorista." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO - FEVEREIRO DE 2017 - Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Ação Social: "Por deliberação de 15 de Dezembro de 2016 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa." O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

AÇÃO SOCIAL - REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL - Presente a seguinte informação:

“Nos últimos meses constatou-se que o fundo de maneiio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento de apoios com caráter de urgência, a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, fundo este reforçado, por deliberação de 23 de dezembro de 2014, para o valor €2000,00 (dois mil euros), se revela insuficiente para responder às situações emergentes de carência económica, com que nos defrontamos diariamente na Divisão de Ação Social. A tendência de crescimento deste tipo de apoios municipais tem sido evidente desde 2012, tendo-se verificado um aumento substancial na procura de ajuda nos últimos três meses. Efetivamente, por contraponto a uma média de 31 apoios mensais em 2016, no ano de 2017 regista-se uma média de 53 apoios mensais. O fundo de maneiio começou a não ser suficiente em dezembro de 2016, esgotando-se no dia 23 desse mês, transitando para janeiro de 2017 quatro processos, com um valor subjacente de subsídios a atribuir de cerca de €500,00 (quinhentos euros). O mesmo aconteceu em janeiro, em que ficaram seis processos por apoiar, num valor total estimado de €800,00 (oitocentos euros). Em fevereiro, os pedidos de apoio na primeira semana deste mês, levaram a que o fundo de maneiio se esgotasse no dia 9, estando, até à data, acumulados onze processos por processar, num valor total de subsídios a atribuir de €1.172,13 (mil cento e setenta e dois euros e treze cêntimos). Coloco, assim, à consideração superior, um reforço mensal no valor de €1000,00 (mil euros) ao atual fundo de maneiio, de modo a perfazer um total mensal de €3.000,00 (três mil euros), com efeitos a partir de abril e até dezembro, correspondendo a um acréscimo de €9.000,00 (nove mil euros) ao atual valor com o compromisso 197.” **DELIBERADO APROVAR POR**

**UNANIMIDADE.** -----**AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A PESSOA COM DOENÇA DE PARKINSON PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO ADAPTADA**

Presente a seguinte informação: "Foi solicitado à Câmara Municipal um apoio financeiro para suportar as mensalidades de aulas de natação adaptada para uma pessoa de 53 anos, portadora de doença de Parkinson. Por orientação médica, a munícipe deverá frequentar aulas de natação adaptada três vezes por semana, com a maior brevidade, contudo o agregado familiar não dispõe de recursos económicos para custear estas aulas. A sua situação tende a agudizar-se na ausência deste tratamento. O estudo socioeconómico efetuado junto da requerente comprovou tratar-se de uma família economicamente desfavorecida, apresentando-se alguns dados da respetiva caracterização socioeconómica: -----

| N.º do Processo | Freguesia | Idade | Sexo | Rend. P/Capita | Situação emprego |
|-----------------|-----------|-------|------|----------------|------------------|
| 187961557/17 | Creixomil | 53 | F | € 205,55 | Aposentada |

Face ao exposto, tendo-se verificado que a Segurança Social não tem enquadramento para esta situação e podendo ser concedido um apoio financeiro enquadrado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere atribuição às autarquias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade nas condições constantes do regulamento municipal, propõe-se, ao abrigo do art.º 30 do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, a concessão de um subsídio convertido em prestação de serviços, no valor estimado de €324,00 (trezentos e vinte e quatro euros), que possibilite à munícipe frequentar as aulas de natação adaptada durante o ano de 2017, de 15 de março

a 31 de dezembro.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----

PELAS ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----